



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.176, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da legalidade constante do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença – Lei Complementar 28/99, dispõe sobre os direitos e deveres dos Servidores Municipais;

Considerando que de acordo com o artigo 129 da Lei Complementar Municipal assegura aos servidores municipais de Valença o Adicional de Tempo de Serviço;

Considerando que é dever da Administração promover o cumprimento das Leis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:

a)- promova o levantamento do valor do Adicional de Tempo de Serviço dos servidores municipais devido mensalmente e o inclua a partir do mês de junho de 2010, na folha de pagamento de cada servidor;

b)- promova o levantamento dos valores do Adicional do Tempo de Serviço devidos em atraso e os pague aos servidores municipais em 10 (dez) parcelas mensais, a partir do mês de agosto de 2010, mediante inclusão na folha de pagamento mensal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 31 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito